

NF
CS

mcm
Corporate Finance

**RELATÓRIO INAUGURAL DE
ATIVIDADES DO DEVEDOR**

MIPE – Construções e Montagens Ltda. –
Em Recuperação Judicial

Processo nº 0833644-19.2025.8.19.0001

*3ª Vara Empresarial da
Comarca da Capital do Estado do Rio de
Janeiro*

AO JUÍZO DA 3ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO



(www.nfcsadvogados.com.br)

Processo nº 0833644-19.2025.8.19.0001

NEVES, FIGUEIRÊDO E SOUZA ADVOGADOS, representado pelo sócio **ATHOS DE ANDRADE FIGUEIRA NEVES**, advogado, inscrito na OAB/RJ 211.747, nomeado como Administrador Judicial nos autos do processo de Recuperação Judicial de **MIPE – Construções e Montagens Ltda. – Em Recuperação Judicial**, e a **MCM Corporate Finance (“MCM”)**, parceira da Administração Judicial vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atendimento ao **artigo 22, inciso II, alínea “c”, da Lei 11.101/2005¹**, e alinhado à **Recomendação nº 72 do CNJ²** apresentar o **RELATÓRIO INICIAL DAS ATIVIDADES DO DEVEDOR (“RMA”)**, nos termos a seguir apresentados.

Cumprе informar que o presente relatório contempla as informações contábeis, financeiras e econômicas referentes aos exercícios sociais encerrados em **2022, 2023, 2024 e 2025**, conforme apresentadas pela

¹ **Art. 22 da Lei nº 11.101/2005.** Ao administrador judicial compete, sob a fiscalização do juiz e do Comitê, além de outros deveres que esta Lei lhe impõe: (...) II – na recuperação judicial: (...) c) apresentar ao juiz, para juntada aos autos, relatório mensal das atividades do devedor, fiscalizando a veracidade e a conformidade das informações prestadas pelo devedor;

² **Recomendação nº 72, de 19 de agosto de 2020.** Dispõe sobre a padronização dos relatórios apresentados pelo administrador judicial em processos de recuperação empresarial.

Recuperanda.

Nos termos do artigo 22 da Lei 11.101/2005, este Administrador Judicial e a consultoria parceira vêm realizando visitas periódicas nos estabelecimentos relacionados à Recuperanda, solicitando documentos, informações e esclarecimentos relevantes em busca de acurácia nos números apresentados.

Ante o exposto, o presente RMA tem por objetivo apresentar informações acerca da atual situação econômico-financeira da Recuperanda, bem como assegurar transparência quanto à evolução deste feito recuperacional a todas as partes interessadas.

Por fim, destacamos que esta Administração Judicial se mantém à disposição para eventuais novos esclarecimentos.

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	5
2. ANDAMENTO PROCESSUAL.....	7
2.1 CRONOGRAMA PROCESSUAL DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL	7
2.2 SINTESE PROCESSUAL	8
2.3 MANIFESTAÇÕES DO ADMINISTRADOR JUDICIAL.....	9
3. CONTEXTO OPERACIONAL.....	9
4. QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES.....	12
4. QUADRO DE PESSOAL	13
5. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS	14
6.1. BALANÇO PATRIMONIAL - ATIVO	14
6.2. BALANÇO PATRIMONIAL - PASSIVO.....	16
6.3. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	19
7. INDICADORES FINANCEIROS.....	22
7.1. INDICADORES DE LIQUIDEZ	22
7.2. INDICADORES DE RENTABILIDADE	24
7.3. INDICADORES DE ESTRUTURA DE CAPITAL.....	26
8. CONCLUSÃO.....	27

1. INTRODUÇÃO

01. De início, impende destacar que o presente Relatório Mensal de Atividades ("RMA") está previsto no **artigo 22, inciso II, alínea "c", da Lei nº 11.101/2005**³ e reúne as informações operacionais, financeiras, econômicas e processuais da Recuperação Judicial da **MIPE – Construções e Montagens Ltda.**, ajuizada na data de **20/03/2025** e com processamento deferido em **12/02/2026**.

02. Considerando que as os administradores da Recuperanda foram mantidos na condução da atividade empresarial, nos termos do **artigo 64 da Lei nº 11.101/2005**⁴, este Relatório objetiva garantir ao juízo, ao Ministério Público, aos credores e a todos os interessados um fluxo contínuo de informações a respeito das atividades da Recuperanda, assim como sobre o cumprimento do Plano de Recuperação Judicial.

03. Em relação aos aspectos processuais, serão apresentadas as movimentações sobre os principais pontos desenvolvidos, com base na premissa básica descrita no **artigo 47 da Lei nº 11.101/2005**⁵.

04. Os dados coletados e analisados pela Administração Judicial e pela MCM, na qualidade de consultora, foram obtidos dos autos deste processo, bem

³ **Art. 22 da Lei nº 11.101/2005.** Ao administrador judicial compete, sob a fiscalização do juiz e do Comitê, além de outros deveres que esta Lei lhe impõe: (...) II – na recuperação judicial: (...) c) apresentar ao juiz, para juntada aos autos, relatório mensal das atividades do devedor, fiscalizando a veracidade e a conformidade das informações prestadas pelo devedor;

⁴ **Art. 64 da Lei nº 11.101/2005.** Durante o procedimento de recuperação judicial, o devedor ou seus administradores serão mantidos na condução da atividade empresarial, sob fiscalização do Comitê, se houver, e do administrador judicial, salvo se qualquer deles: I – houver sido condenado em sentença penal transitada em julgado por crime cometido em recuperação judicial ou falência anteriores ou por crime contra o patrimônio, a economia popular ou a ordem econômica previstos na legislação vigente; II – houver indícios veementes de ter cometido crime previsto nesta Lei; III – houver agido com dolo, simulação ou fraude contra os interesses de seus credores; IV – houver praticado qualquer das seguintes condutas: a) efetuar gastos pessoais manifestamente excessivos em relação a sua situação patrimonial; b) efetuar despesas injustificáveis por sua natureza ou vulto, em relação ao capital ou gênero do negócio, ao movimento das operações e a outras circunstâncias análogas; c) descapitalizar injustificadamente a empresa ou realizar operações prejudiciais ao seu funcionamento regular; d) simular ou omitir créditos ao apresentar a relação de que trata o inciso III do caput do art. 51 desta Lei, sem relevante razão de direito ou amparo de decisão judicial; V – negar-se a prestar informações solicitadas pelo administrador judicial ou pelos demais membros do Comitê; VI – tiver seu afastamento previsto no plano de recuperação judicial.

⁵ **Art. 47 da Lei nº 11.101/2005.** A recuperação judicial tem por objetivo viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeira do devedor, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica.

como a partir do fornecimento de documentos solicitados à Recuperanda.

05. Este RMA, assim como todos os demais relatórios e documentos relevantes do presente processo estão disponíveis para consulta no site da Administração Judicial, através do link <https://nfcsadvogados.com.br/mipe-construcoes-e-montagens-ltda/>.

06. Ademais, eventuais esclarecimentos poderão ser obtidos por meio do endereço eletrônico rjmipe@nfcsadvogados.com.br.

2. ANDAMENTO PROCESSUAL

2.1 CRONOGRAMA PROCESSUAL DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

07. No intuito de facilitar a compreensão dos credores e demais interessados, bem como promover ampla transparência na condução de seus procedimentos, esta Administração Judicial disponibiliza um quadro informativo em seus relatórios, com datas e prazos inerentes ao desenvolvimento do rito processual desta Recuperação Judicial, representado por meio da planilha abaixo:

Data	Evento	Artigo
20/03/2025	Pedido de recuperação judicial	Art. 51
12/02/2026	Deferimento do Processamento do Pedido	Art. 52
23/02/2026	Publicação da Decisão de Deferimento do Processamento do Pedido	-
	Publicação do 1º edital de credores	Art. 52, § 1º
	Fim do prazo para apresentar habilitações e divergências ao Administrador Judicial	Art. 7º, § 1º
29/08/2025	Apresentação do Plano de Recuperação ao Juízo	Art. 53
	Fim do prazo para apresentar objeções ao PRJ	Art. 53, § Único e art. 55, § Único
	Publicação do Edital pelo AJ - 2º Edital	Art. 7º, § 2º
	Fim do prazo para apresentar impugnações ao Juízo	Art. 8º
	Publicação do Edital de convocação para votação do PRJ - AGC	Art. 56, § 1º
-	Assembleia Geral de Credores	Art. 37, § 2º
-	Homologação do Plano de Recuperação Judicial	Art. 58

2.2 SÍNTESE PROCESSUAL

08. Trata-se de processo de Recuperação Judicial da sociedade **MIPE – CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA– EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, cujo processamento restou deferido em 12/02/2026., **Id. 263243740**.

09. Ato contínuo, por meio da manifestação de **Id. 270068517**, esta Administração Judicial informou as diligências já adotadas, bem como os canais de contato destinados ao atendimento de credores e demais interessados.

10. Cumpre destacar que a Recuperanda apresentou o Plano de Recuperação Judicial no dia 29/08/2025, ou seja, antes mesmo do deferimento do processamento da presente Recuperação Judicial, conforme se verifica do documento juntado sob o **id. 221701169**.

11. Na sequência, a Recuperanda apresentou, sob o **id. 270972375**, manifestação requerendo o reconhecimento da essencialidade de determinados veículos, com o objetivo de afastar as restrições impostas por Juízos Trabalhistas. O pleito contou com parecer favorável desta Administração Judicial, conforme manifestação de **id. 273479429**, sendo posteriormente acolhido por este D. Juízo, nos termos da decisão de **id. 276427710**.

12. Quanto aos editais, verifica-se que estão pendentes de publicação os seguintes:

- **Edital do Artigo 53** – apresentado por esta Administração Judicial em **id. 283938819** – pendente de recolhimento de custas conforme ato ordinatório de **id. 288001611**;
- **Edital do Artigo 52** - apresentado por esta Administração Judicial em **id. 285723415**.

13. Feita a devida síntese dos principais atos processuais praticados até o presente momento, passa esta Administração Judicial a apresentar manifestação acerca das questões pendentes de deliberação, bem como das providências necessárias ao regular prosseguimento da presente Recuperação Judicial, em observância às disposições da Lei nº 11.101/2005 e às determinações deste D. Juízo.

2.3 MANIFESTAÇÕES DO ADMINISTRADOR JUDICIAL

Manifestações do AJ		
Id.	Descrição	Data
270068517	Apresentação da Administração Judicial e das providências realizadas	18/03/2026
273479429	Manifestação requerendo a expedição de ofícios ao Detran/RJ e Juízos Trabalhistas	01/04/2026
284303117	Manifestação que saneou o feito e apresentou a minuta de edital prevista no art. 53, parágrafo único, c/c art. 55 da Lei nº 11.101/05	25/05/2026
285723414	Manifestação que apresentou a minuta do edital prevista no art. artigo 52, parágrafo 1º da Lei 11.101/05,	01/06/2026

3. CONTEXTO OPERACIONAL

14. A **MIPE – Construções e Montagens Ltda.**, inscrita sob o CNPJ nº 10.787.589/0001-73, com sede na Estrada do Campinho, s/nº, Lote 1, Paciência, Rio de Janeiro/RJ, atua no segmento de engenharia desde 2008. Ao longo de sua trajetória, consolidou atuação nos setores industrial, de edificações, infraestrutura e saneamento básico, desenvolvendo experiência técnica em projetos de diferentes portes e complexidades.

15. A Recuperanda possui as certificações **ISO 9001:2015**, **ISO 45001:2018** e **ISO 14001:2015**, relacionadas, respectivamente, à gestão da

qualidade, à saúde e segurança ocupacional e à gestão ambiental. Além disso, manteve relações comerciais com empresas de grande porte, dentre as quais Petrobras S.A., Transpetro, Skanska, Grupo Águas do Brasil e Ternium.

16. Sob a perspectiva econômico-financeira, verifica-se que a Recuperanda apresentou expressivo crescimento de receita ao longo da última década, correspondente a **7.671,56%** entre os exercícios de **2015** e **2024**. Nesse período, foram apurados resultados positivos nos exercícios de **2021**, **2022** e **2023**, nos montantes de R\$ 3,67 milhões, R\$ 7,71 milhões e R\$ 7,13 milhões, respectivamente.

17. Não obstante a evolução do faturamento, observa-se que o crescimento dos custos superou, de forma significativa, o incremento das receitas, alcançando **11.914,65%** no mesmo período. Esse descompasso impactou negativamente a rentabilidade da sociedade, resultando em margem negativa de **15,69%** no exercício de **2024** e em prejuízo estimado de **R\$ 48,88 milhões**.

As principais causas da crise:**a) Contrato deficitário com a Petrobrás (Contrato nº 5900.0124402.23.2 – Rio Metropolitano)**

Este único contrato gerou prejuízo de aproximadamente R\$ 40 milhões, anulando o resultado positivo dos demais contratos e provocando aumento exponencial do endividamento. A rescisão unilateral era inviável diante da ameaça de aplicação de multas contratuais da ordem de R\$ 90 milhões, o que teria acarretado falência imediata.

b) Estrutura de financiamento com cessão fiduciária de recebíveis

Para fazer frente ao alto custo operacional — notadamente mobilizações, aquisição de insumos, equipamentos e contratação de mão de obra —, a recuperanda recorreu sistematicamente a mútuos bancários garantidos pela cessão fiduciária dos créditos devidos por seus contratantes. À medida que os empréstimos se multiplicaram, o saldo residual repassado à empresa tornou-se insuficiente para o cumprimento das obrigações correntes.

c) Endividamento bancário

Registre-se que o endividamento bancário apurado na data do ajuizamento do pedido de Recuperação Judicial, em 22/12/2023, totalizava R\$ 74.570.176,40, distribuído entre Caixa Econômica Federal, Bradesco, Santander, Fundo Garson, Safra, Sicoob, Votorantim e Inter.

Esclarece-se que o montante acima corresponde ao endividamento bancário apurado junto às instituições credoras na referida data-base. Por sua vez, o saldo contábil de empréstimos e financiamentos registrado nas demonstrações financeiras de 2025, especificamente nos itens 6.2 e 7.3, alcança aproximadamente R\$ 100,9 milhões.

A diferença entre os valores decorre, sobretudo, da alteração da data-base de apuração, bem como da incidência de juros, encargos e demais

acréscimos contratuais no curso do período, fatores que contribuíram para a evolução do passivo bancário.

No que se refere à retenção contratual promovida pela Petrobras, verifica-se que o Contrato Rio Metropolitano previa a retenção de 2,51% dos valores devidos, a título de garantia trabalhista. O montante retido, correspondente a R\$ 1.968.713,04, permanece bloqueado pela contratante, que se recusa a liberá-lo em conta vinculada sob o fundamento de que os recursos poderiam ser objeto de retenção pelas instituições financeiras para amortização das parcelas em atraso. Tal circunstância agrava, ainda mais, o déficit de caixa da Recuperanda.

d) Fluxo de Caixa e Passivo Trabalhista

A insuficiência de caixa inviabilizou o pagamento de salários, encargos e verbas rescisórias, levando a um processo demissional de grande escala e ao ajuizamento de 110 Reclamações Trabalhistas em face da Recuperanda, com risco iminente de bloqueios patrimoniais que aprofundariam ainda mais a crise.

4. QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES

18. Cumpre informar que, após análise dos documentos societários da Recuperanda disponíveis na página eletrônica da Junta Comercial e daqueles juntados aos autos, constatou-se que a Sr. **Emilio Gomes Cardoso** figura como cotista majoritário da sociedade, conforme tabela abaixo

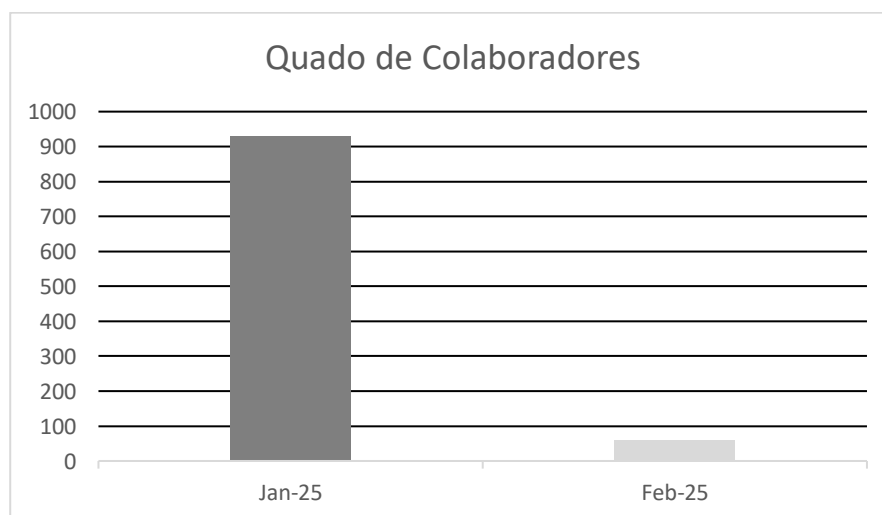
Composição Societária da Recuperanda			
Nome	Cotas	%	Função
Emilio Gomes Cardoso	450.000	90%	Sócio Administrador
Liebert Pimenta Cardoso	50.000	10%	Sócio - Administrador
TOTAL	500.000	100%	

19. A administração da sociedade é exercida pelos sócios **Emilio Gomes Cardoso** e **Liebert Pimenta Cardoso**, a quem são conferidos os poderes e atribuições necessários à administração e representação da sociedade, podendo praticar os atos de gestão em conjunto ou individualmente, observados os itens 1 e 2 da Cláusula Sexta do Contrato Social.

4. QUADRO DE PESSOAL

20. Conforme documentação apresentada pela Recuperanda, a MIPE possuía, em **janeiro de 2025**, quadro funcional composto por **929** (novecentos e vinte e nove) colaboradores, cuja folha de pagamentos totalizava **R\$ 3.804.777,77**.

21. No mês subsequente, contudo, verificou-se expressiva redução do quadro funcional, que passou a ser composto por **59** (cinquenta e nove) colaboradores em **fevereiro de 2025**. A evolução do número de empregados no período encontra-se sintetizada na tabela a seguir:



22. Considerando que a Recuperanda não apresentou novas atualizações acerca de seu quadro funcional, esta Administração Judicial esclarece que as informações acima correspondem aos dados mais recentes disponibilizados para análise.

5. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

23. Foram disponibilizadas pela Recuperanda as demonstrações financeiras referentes aos exercícios sociais encerrados em 2022, 2023, 2024 e 2025.

24. A partir dos elementos nelas consignados, esta Administração Judicial procedeu à análise comparativa das informações contábeis apresentadas, mediante a adoção de procedimentos de análise horizontal e vertical, com o propósito de aferir a evolução das principais rubricas patrimoniais, financeiras e de resultado ao longo do período examinado.

25. Cumpre ressaltar que a presente análise foi realizada exclusivamente com base nas informações contábeis disponibilizadas pela Recuperanda, cuja elaboração e exatidão são de responsabilidade de sua administração e dos respectivos profissionais de contabilidade, não possuindo esta Auxiliar atribuição de auditoria ou certificação dos dados apresentados.

6.1. BALANÇO PATRIMONIAL - ATIVO

	2022	2023	2024	2025
ATIVO	<u>46.820.624</u>	<u>98.623.297</u>	<u>189.999.709</u>	<u>192.263.984</u>
Ativo Circulante:	<u>37.114.955</u>	<u>88.512.345</u>	<u>178.244.060</u>	<u>180.901.446</u>
Caixa e equivalentes de caixa	6.656.844	3.007.535	5.894.870	6.208.493
Contas a receber	14.416.164	60.710.501	134.965.001	133.743.145
Créditos Diversos a Receber	1.460.618	1.359.541	-	-
Estoques	11.881.608	15.494.753	-	-
Impostos a Recuperar	2.171.651	5.445.932	15.587.166	16.509.305
Despesas antecipadas	528.070	2.494.083	4.617.386	7.235.573

Material para utilização	-	-	17.179.637	17.204.929
Ativo Não Circulante:	<u>9.705.669</u>	<u>10.110.952</u>	<u>11.755.650</u>	<u>11.362.539</u>
Deposito Judicial	-	31.830	101.282	101.282
Imobilizado	10.602.830	12.152.409	11.070.540	10.677.430
Benfeitorias	-	-	583.828	583.828
Intangível	-	-	-	-
Deprec./Amort	(897.161)	(2.073.287)	-	-

Comentários ativo:

No período analisado, o ativo total da Recuperanda apresentou expressiva expansão, passando de R\$ 46,8 milhões, em 2022, para R\$ 192,3 milhões, em 2025, o que representa crescimento aproximado de 311%. Em termos absolutos, o ativo mais que quadruplicou ao longo do período examinado. Esse crescimento concentrou-se, principalmente, nos exercícios de 2023 e 2024, quando foram registrados incrementos de 111% e 93%, respectivamente.

Em 2025, contudo, o ativo apresentou variação pouco expressiva, de aproximadamente 1%, indicando desaceleração em seu ritmo de expansão.

A evolução verificada decorre, em grande medida, do aumento do Ativo Circulante, que passou de R\$ 37,1 milhões, em 2022, para R\$ 180,9 milhões, em 2025, alcançando cerca de 94% do ativo total ao final do período.

Em sentido diverso, o Ativo Não Circulante permaneceu em patamar relativamente estável, com variação de R\$ 9,7 milhões para R\$ 11,4 milhões. A composição patrimonial, portanto, revela maior concentração em ativos de curto prazo e maior dependência de capital de giro, em detrimento de ativos imobilizados ou realizáveis a longo prazo.

Dentre as rubricas que compõem o Ativo Circulante, destaca-se a conta de Contas a Receber, que passou de R\$ 14,4 milhões, em 2022, para R\$ 135,0 milhões, em 2024, representando aproximadamente 74% do Ativo Circulante em 2025.

Ressalva-se, contudo, que parcela relevante desses recebíveis está vinculada a operações de cessão fiduciária e, portanto, submetida às denominadas travas bancárias.

Nesse sentido, embora o ativo contábil tenha apresentado crescimento expressivo, essa evolução não se converte, necessariamente, em disponibilidade financeira imediata para a Recuperanda, como demonstra o saldo de caixa apurado em 2025, de R\$ 6,2 milhões, equivalente a aproximadamente 3% do ativo total.

6.2. BALANÇO PATRIMONIAL - PASSIVO

PASSIVO	46.820.623	98.623.297	189.999.709	191.875.461
Passivo Circulante:	<u>29.850.664</u>	<u>50.086.707</u>	<u>130.078.181</u>	<u>156.337.696</u>
Obrigações tributárias a recolher	7.449.037	9.552.660	14.568.104	17.001.624
Salários e encargos	5.311.295	5.637.693	31.157.421	53.916.235
Fornecedores Nacionais	5.859.229	6.584.341	16.748.397	16.847.710
Empréstimos e financiamentos	10.622.887	24.037.377	48.793.513	50.113.528
Impostos e taxas parceladas	608.217	4.274.636	1.884.109	1.788.893
Contas a pagar	-	-	16.926.637	16.669.706
Passivo Não circulante:	<u>2.882.019</u>	<u>28.136.340</u>	<u>59.947.937</u>	<u>59.947.937</u>
Impostos e Taxas Parceladas	2.223.089	4.711.048	9.087.917	9.087.917
Empréstimos e financiamentos	658.930	23.425.292	50.860.019	50.860.019

Patrimônio líquido	<u>14.087.940</u>	<u>20.400.250</u>	<u>(26.408)</u>	<u>(24.410.17)</u>
Capital social	500.000	500.000	500.000	500.000
Lucros/Prejuízo acumulados	5.873.657	13.031.940	20.163.347	(269.276)
Lucro/Prejuízo do exercício	7.714.283	7.131.407	(20.432.62)	(24.383.76)
Ajustes de exercícios anteriores	-	(263.097)	(257.132)	(257.132)

Comentários passivo:

No passivo, observa-se o agravamento da situação econômico-financeira da Recuperanda. Embora o passivo total tenha acompanhado a expansão do ativo ao longo do período analisado, sua composição passou a refletir maior concentração de obrigações exigíveis no curto prazo e a progressiva redução da capacidade patrimonial da sociedade.

O Passivo Circulante apresentou crescimento expressivo, passando de R\$ 29,9 milhões, em 2022, para R\$ 156,3 milhões, em 2025, concentrando parcela relevante das exigibilidades da Recuperanda. O aumento evidencia a intensificação da pressão financeira de curto prazo e a necessidade de recursos para a satisfação de obrigações correntes.

Nesse contexto, os empréstimos e financiamentos, considerados os saldos circulante e não circulante, representam o principal componente do endividamento financeiro da Recuperanda, totalizando R\$ 100,9 milhões em 2025, equivalente a aproximadamente 53% do passivo. Referido montante decorre, em grande parte, da utilização recorrente de operações garantidas por cessão fiduciária de recebíveis.

Igualmente, nota-se expressivo aumento da rubrica de Salários e Encargos, que passou de R\$ 5,3 milhões, em 2022, para R\$ 53,9 milhões, em 2025, representando crescimento aproximado de 915%. A evolução dessa conta demonstra o acúmulo de obrigações trabalhistas, associado à deterioração do fluxo de caixa e à redução substancial do quadro de colaboradores.

Dessa forma, merece destaque a reversão do Patrimônio Líquido, que passou de saldo positivo de R\$ 14,1 milhões, em 2022, para saldo negativo de R\$ 24,4 milhões, em 2025. O resultado evidencia um passivo descoberto, decorrente dos prejuízos acumulados nos exercícios de 2024, no montante de R\$ 20,4 milhões, e de 2025, no valor de R\$ 24,4 milhões.

Análise Horizontal Ativo e Passivo

	2023 /2022	2024 / 2023	2025 / 2024
Ativo	111%	93%	1%
Ativo Circulante:	138%	101%	1%
Ativo Não Circulante:	4%	16%	-3%
Passivo	111%	93%	1%
Passivo Circulante:	68%	160%	20%
Passivo Não circulante:	876%	113%	0%
Patrimônio líquido	45%	-100%	92334%

Comentários finais:

A análise conjunta do ativo, do passivo e de suas respectivas variações horizontais demonstra que, embora a Recuperanda tenha ampliado significativamente a dimensão de seu balanço, a expansão não foi acompanhada de fortalecimento de sua estrutura econômico-financeira.

Ativo e passivo totais apresentaram variações equivalentes — de 111% em 2023, 93% em 2024 e 1% em 2025 —, indicando que o crescimento patrimonial foi sustentado, predominantemente, por recursos de terceiros, sem correspondente incremento de capital próprio ou geração interna de recursos. A reduzida variação verificada em 2025, de aproximadamente 1%, também revela a desaceleração das atividades operacionais.

Sob a perspectiva do ativo, o crescimento concentrou-se no Ativo Circulante, que registrou expansão de 138% em 2023 e de 101% em 2024,

impulsionado, principalmente, pela elevação da rubrica de Contas a Receber.

Em sentido diverso, o Ativo Não Circulante permaneceu relativamente estável, com variações de 4%, 16% e -3% ao longo do período. Contudo, a expansão do ativo circulante não representa, necessariamente, aumento de liquidez, uma vez que parcela relevante dos recebíveis está vinculada a operações de cessão fiduciária, enquanto o saldo de caixa correspondia a aproximadamente 3% do ativo total em 2025.

No passivo, a deterioração financeira mostra-se mais acentuada. O Passivo Circulante apresentou crescimento superior ao Ativo Circulante em 2024, com incremento de 160%, frente aos 101% registrados no ativo de curto prazo, acentuando a pressão sobre a liquidez da Recuperanda.

Paralelamente, o Passivo Não Circulante registrou aumento de 876% em 2023, refletindo a contratação de empréstimos e financiamentos de longo prazo.

Por sua vez, o Patrimônio Líquido foi integralmente consumido ao longo do período. A variação negativa de 100% em 2024 e o índice positivo de 92.334% apurado em 2025 decorrem da alteração de uma base patrimonial próxima de zero para saldo negativo, razão pela qual não traduzem evolução positiva.

Nesse sentido, a Recuperanda ampliou seu balanço em aproximadamente quatro vezes no período analisado, mediante o aumento do endividamento bancário e da carteira de recebíveis, parte relevante sujeita a cessão fiduciária, o que consumiu integralmente seu capital próprio, passando a apresentar patrimônio líquido negativo.

6.3. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	2022	2023	2024	2025
RECEITA BRUTA	221.250.986	256.969.203	355.297.462	21.916.348

DEDUÇÕES DA RECEITA	(17.299.89)	(18.214.11)	(23.906.08)	(1.685.538)
RECEITA LIQUIDA	203.951.093	238.755.084	331.391.378	20.230.809
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(8.309.805)	-	(238.300)	-
CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	(29.311.92)	(25.176.16)	(37.258.74)	(738.439)
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	166.329.359	213.578.924	293.894.333	19.492.371
<i>Margem Bruta</i>	<i>82%</i>	<i>89%</i>	<i>89%</i>	<i>96%</i>
DESPESAS OPERACIONAIS	(114.095.67)	(134.528.26)	(81.230.891)	(3.492.491)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(130.383)	(180.033)	(225.974.86)	(40.102.074)
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	(38.420.788)	(58.412.802)	(46.501)	-
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	137.295	533.341	10.824.014	-
EBIT (RES. ANTES DO RES. FINANCEIRO E TRIBUTOS)	13.819.810	20.991.169	(2.533.912)	(24.102.195)
<i>Margem Operacional</i>	<i>7%</i>	<i>9%</i>	<i>-1%</i>	<i>-119%</i>
DESPESAS FINANCEIRAS	(3.456.010)	(8.673.027)	(18.892.693)	(281.569)
RECEITAS FINANCEIRAS	46.760	267.251	3.433.828	-
RESULTADO ANTES DO IR E CSLL	10.410.560	12.585.392	(17.992.777)	(24.383.764)
PROVISÃO IR E CSLL	-	(5.453.976)	(2.439.846)	-
RESULTADO DO EXERCÍCIO	10.410.560	7.131.416	(20.432.623)	(24.383.764)
<i>Margem Líquida</i>	<i>5%</i>	<i>3%</i>	<i>-6%</i>	<i>-121%</i>

Análise Horizontal

	2023 / 2022	2024 / 2023	2025 / 2024
RECEITA BRUTA	16%	38%	-94%
RECEITA LIQUIDA	17%	39%	-94%
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	-100%	0%	-100%
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	28%	38%	-93%
EBIT (RES. ANTES DO RES. FINANCEIRO E TRIBUTOS)	52%	-112%	851%
RESULTADO DO EXERCÍCIO	-31%	-387%	19%

Comentários DRE:

A Demonstração do Resultado do Exercício corrobora, sob a perspectiva operacional, o quadro de deterioração já identificado na análise patrimonial. A Receita Bruta apresentou crescimento contínuo entre 2022 e 2024, passando de R\$ 221,3 milhões para R\$ 355,3 milhões, com incrementos de 16% em 2023 e de 38% em 2024.

Em 2025, contudo, verificou-se retração de aproximadamente 94%, com a receita reduzida a R\$ 21,9 milhões, reflexo da redução das atividades operacionais, da perda do contrato com a Petrobras e da diminuição substancial do quadro funcional.

Os percentuais apurados em 2025 devem ser examinados com cautela, uma vez que incidem sobre uma base operacional significativamente inferior à dos exercícios anteriores.

A Margem Bruta permaneceu elevada ao longo de todo o período, correspondendo a 82% em 2022, 89% em 2023 e 2024 e 96% em 2025. Embora esse indicador, isoladamente, possa sugerir desempenho operacional favorável, a análise da demonstração evidencia que o comprometimento do resultado ocorreu, principalmente, nas despesas administrativas, operacionais e financeiras, situadas após a apuração do resultado bruto.

A principal inflexão ocorreu no exercício de 2024. Embora o Resultado Operacional Bruto tenha alcançado R\$ 293,9 milhões, as Despesas Administrativas elevaram-se de R\$ 180 mil, em 2023, para R\$ 225,9 milhões, em 2024, absorvendo parcela substancial do resultado bruto.

Como consequência, o EBIT passou a apresentar saldo negativo de R\$ 2,5 milhões, com margem operacional de aproximadamente -1%. A elevação dessa rubrica indica a concentração de despesas e provisões relacionadas ao agravamento da crise financeira e operacional da Recuperanda.

Em paralelo, as Despesas Financeiras evoluíram de R\$ 3,5 milhões, em 2022, para R\$ 18,9 milhões, em 2024, acompanhando o aumento do endividamento bancário e dos encargos incidentes sobre as operações financeiras contratadas.

Como resultado, a Recuperanda passou de lucros de R\$ 10,4 milhões, em 2022, e de R\$ 7,1 milhões, em 2023, para prejuízos de R\$ 20,4 milhões, em 2024, e de R\$ 24,4 milhões, em 2025. A Margem Líquida, que correspondia a aproximadamente 5% nos exercícios anteriores, passou a ser negativa em 2024, atingindo -6%, e deteriorou-se ainda mais em 2025, quando alcançou -121%.

A análise horizontal reforça esse movimento, uma vez que o Resultado do Exercício apresentou redução de 387% em 2024, marcando a reversão do lucro para o prejuízo, sem recuperação no exercício subsequente.

Nesse sentido, a DRE demonstra que, apesar do volume de receitas apresentado até 2024, a operação deixou de gerar resultados positivos em razão da elevação das despesas administrativas e do crescimento dos encargos financeiros.

7. INDICADORES FINANCEIROS

7.1. INDICADORES DE LIQUIDEZ

26. Os indicadores de liquidez permitem aferir a capacidade da Recuperanda de adimplir suas obrigações de curto, médio e longo prazo. Os índices oferecem uma visão acerca de sua situação financeira, evidenciando a existência, ou não, de recursos suficientes para o pagamento de suas dívidas.

27. Conforme se demonstrará a seguir, a Recuperanda apresenta insuficiência de liquidez em todos os cenários analisados, não dispondo de recursos suficientes para fazer frente às obrigações exigíveis nos respectivos períodos.

	2022	2023	2024	2025
LIQUIDEZ IMEDIATA	0,223	0,060	0,045	0,040
LIQUIDEZ SECA	0,845	1,458	1,370	1,157
LIQUIDEZ CORRENTE	1,243	1,767	1,370	1,157
LIQUIDEZ GERAL	1,430	1,261	1,000	0,889

Comentários:

Os indicadores de liquidez corroboram a fragilidade financeira da Recuperanda e evidenciam sua progressiva deterioração ao longo do período analisado. Embora os índices de Liquidez Corrente e Liquidez Seca tenham permanecido formalmente superiores à unidade, ambos apurados em 1,157 no exercício de 2025, esse resultado deve ser interpretado com cautela.

Isso porque o Ativo Circulante é composto, em sua maior parte, por contas a receber vinculadas a operações de cessão fiduciária, sujeitas às denominadas travas bancárias, de modo que esses recursos não se mostram integralmente disponíveis para a satisfação das obrigações correntes.

A Liquidez Imediata revela situação mais sensível. O índice passou de 0,223, em 2022, para 0,040, em 2025, demonstrando que as disponibilidades de caixa e equivalentes passaram a representar apenas cerca de 4% do Passivo Circulante. Em termos práticos, a Recuperanda dispõe de recursos líquidos reduzidos para fazer frente às obrigações exigíveis no curto prazo.

Igualmente, verifica-se que trajetória de queda na Liquidez Corrente, que atingiu 1,767 em 2023, reduziu-se para 1,370 em 2024 e alcançou 1,157 em 2025. A Liquidez Seca, por sua vez, passou a coincidir com a Liquidez Corrente a partir de 2024, em razão da ausência de estoques registrados nesses exercícios.

Ainda que os dois indicadores permaneçam acima da unidade, a limitada disponibilidade dos recebíveis vinculados em garantia reduz sua efetiva representatividade econômica.

Por fim, a Liquidez Geral, por considerar as obrigações de curto e longo prazo, revela de forma mais ampla a insuficiência financeira da Recuperanda. O índice recuou de 1,430, em 2022, para 1,000, em 2024, atingindo 0,889 em 2025.

O resultado inferior à unidade indica que, mesmo mediante a realização de todos os ativos registrados, a sociedade não disporia de recursos suficientes para a quitação integral de suas obrigações, conclusão compatível com o patrimônio líquido negativo apurado no balanço patrimonial.

Em síntese, embora alguns indicadores de curto prazo permaneçam formalmente superiores a 1,0, a redução contínua dos índices, a baixa Liquidez Imediata e a vinculação relevante dos recebíveis em operações de cessão fiduciária demonstram que a Recuperanda não dispõe de liquidez efetiva para o adimplemento de seus compromissos.

7.2. INDICADORES DE RENTABILIDADE

28. Os indicadores de rentabilidade avaliam a capacidade da empresa de gerar lucros a partir de suas operações e recursos. Eles mostram a eficiência da empresa em utilizar seus ativos e capital para gerar ganhos.

	2022	2023	2024	2025
MARGEM BRUTA	82%	89%	89%	96%
MARGEM EBITDA	7%	7%	-1%	-187%
MARGEM LÍQUIDA (LL/RL)	5%	3%	-6%	-121%

Comentários:

Os indicadores de rentabilidade reproduzem, sob a perspectiva das margens, a deterioração já identificada na análise da Demonstração do Resultado do Exercício. A Margem Bruta, quando examinada isoladamente, poderia sugerir elevada eficiência operacional, tendo passado de 82%, em 2022, para 96%, em 2025.

Esse índice, contudo, deve ser interpretado com cautela, pois reflete apenas a reduzida participação dos custos diretos na prestação dos serviços, sem considerar as despesas operacionais, administrativas e financeiras que comprometem o resultado da Recuperanda.

A Margem EBITDA demonstra, de forma mais precisa, a redução da capacidade de geração operacional de recursos. O indicador permaneceu em 7% nos exercícios de 2022 e 2023, tornou-se negativo em 2024, atingindo -1%, e alcançou -187% em 2025.

Embora o percentual apurado no último exercício decorra também da expressiva redução da receita, a inversão da margem demonstra que as atividades operacionais deixaram de gerar recursos suficientes para suportar as despesas da sociedade.

A Margem Líquida reforça essa conclusão. O índice recuou de 5%, em 2022, e 3%, em 2023, para -6%, em 2024, e -121%, em 2025, acompanhando a reversão dos resultados positivos em prejuízos sucessivos.

Por fim, apesar da manutenção de margem bruta elevada, os indicadores demonstram que a Recuperanda apresenta rentabilidade efetiva negativa, sem geração operacional suficiente para absorver suas despesas, remunerar o capital investido ou produzir recursos destinados ao cumprimento de suas obrigações.

7.3. INDICADORES DE ESTRUTURA DE CAPITAL

29. Os indicadores de estrutura de capital evidenciam a relação entre recursos próprios e de terceiros utilizados pela Recuperanda, permitindo aferir seu nível de alavancagem financeira.

	2022	2023	2024	2025
DÍVIDA BRUTA	11.281.816	47.462.669	99.653.532	100.973.548
DÍVIDA LÍQUIDA	4.624.972	44.455.134	93.758.663	94.765.054
% CAPITAL PRÓPRIO	500.000	500.000	500.000	500.000
DÍVIDA BRUTA - CP	10.622.887	24.037.377	48.793.513	50.113.528
DÍVIDA BRUTA - LP	658.930	23.425.292	50.860.019	50.860.019

Comentários

Os indicadores de estrutura de capital evidenciam o elevado grau de alavancagem financeira da Recuperanda e sua acentuada dependência de recursos de terceiros.

A Dívida Bruta passou de R\$ 11,3 milhões, em 2022, para R\$ 101,0 milhões, em 2025, representando crescimento de aproximadamente nove vezes no período.

A Dívida Líquida acompanhou a mesma trajetória, evoluindo de R\$ 4,6 milhões para R\$ 94,8 milhões, mantendo-se próxima da Dívida Bruta em razão do reduzido volume de disponibilidades de caixa.

Em contraste, o capital social permaneceu inalterado em R\$ 500 mil ao longo de todo o período, mostrando-se pouco representativo diante do volume das obrigações financeiras. Ademais, o patrimônio líquido negativo apurado no balanço demonstra que a estrutura de financiamento da Recuperanda passou a depender, predominantemente, de capital de terceiros, com reflexos diretos sobre a elevação dos juros e encargos financeiros suportados pela sociedade.

Quanto ao perfil de vencimento, a dívida bancária, que em 2022 se concentrava no curto prazo, com R\$ 10,6 milhões registrados no Passivo Circulante e R\$ 0,7 milhão no Passivo Não Circulante, passou a apresentar distribuição mais equilibrada em 2025, quando alcançou R\$ 50,1 milhões no curto prazo e R\$ 50,9 milhões no longo prazo.

Nesse sentido, os indicadores de cobertura, como a relação Dívida Líquida/EBITDA, encontram-se prejudicados pela apuração de EBITDA negativo, resultado que evidencia a insuficiência da geração operacional para suportar o serviço da dívida.

8. CONCLUSÃO

30. Diante do exposto, a análise econômico-financeira da MIPE – Construções e Montagens Ltda. evidencia que, apesar de sua consolidada atuação técnica e do expressivo crescimento de receita verificado ao longo da última década, a Recuperanda passou a enfrentar relevante desequilíbrio econômico-financeiro, que culminou no ajuizamento do presente pedido de Recuperação Judicial.

31. O desequilíbrio econômico-financeiro da Recuperanda decorre, sobretudo, dos efeitos associados ao Contrato Rio Metropolitano, celebrado com a Petrobras, e da utilização recorrente de cessões fiduciárias de recebíveis, que restringiram a disponibilidade de recursos e comprometeram o fluxo de caixa da sociedade.

32. Sob a perspectiva patrimonial, o ativo total alcançou R\$ 192,3 milhões em 2025, com relevante concentração em contas a receber. Parcela expressiva desses créditos, contudo, encontra-se vinculada a operações de cessão fiduciária, reduzindo sua disponibilidade imediata para o custeio das obrigações correntes.

33. Em paralelo, os empréstimos e financiamentos totalizaram aproximadamente R\$ 100,9 milhões ao final do exercício, distribuídos entre obrigações de curto e longo prazo, enquanto o Patrimônio Líquido passou a apresentar saldo negativo de R\$ 24,4 milhões.

34. No âmbito operacional, a Recuperanda apurou resultados positivos em 2022 e 2023, passando a registrar prejuízos de R\$ 20,4 milhões e R\$ 24,4 milhões nos exercícios de 2024 e 2025, respectivamente.

35. Assim, os indicadores de liquidez e rentabilidade também evidenciam a necessidade de reestruturação financeira, especialmente diante da reduzida disponibilidade de caixa e da menor capacidade de geração operacional de recursos.

36. Nesse contexto, a superação das dificuldades identificadas dependerá da **(i)** reestruturação do passivo financeiro; **(ii)** regularização dos valores vinculados ao Contrato Rio Metropolitano, inclusive da retenção contratual de R\$ 1.968.713,04, e; **(iii)** adequada composição das obrigações trabalhistas.

37. Impende consignar que os relatórios referentes aos **meses de 2026** encontram-se em elaboração e serão oportunamente apresentados, permitindo o acompanhamento contínuo da evolução operacional, patrimonial e financeira da Recuperanda.

38. Esta Administração Judicial e sua consultoria parceira permanecerão acompanhando, de forma diligente, as atividades da Recuperanda e a implementação das medidas destinadas à reorganização de sua estrutura financeira, prestando informações transparentes aos credores, ao Ministério Público, a este Juízo e aos demais interessados.

39. São essas as considerações que esta Administração Judicial entende pertinentes ao presente Relatório, permanecendo à disposição de Vossa Excelência para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

ATHOS DE ANDRADE FIGUEIRA

NEVES

OAB/RJ 211.747

MARCELO COUTO MOYSES

CORECON/RJ 23.371